




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

| | | |
|---|---|-------------|
|  <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p> | PROCESSO Nº 325/2018 | |
| LICITAÇÃO / Nº | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 | |
| REFERENTE | <p>Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> | |
| EMISSÃO | 23 DE ABRIL DE 2018 | |
| ABERTURA LANCES | 09 DE MAIO DE 2018 | 09:00 HORAS |



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de máquinas roçadeiras, sopradores, pulverizadores, lavadoras, moto-podas e uma máquina airless para demarcação viária.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO de máquinas roçadeiras, sopradores, pulverizadores, lavadoras, moto-podas e uma máquina airless para demarcação viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a estimativa de custos dos serviços solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

4 – CRONOGRAMA:

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, em horário comercial na sede da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Marília, 855, bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.



7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme a descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| Item | Descrição | Quantidade | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 60670 1 | ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 11000 RPM. | 25 | R\$2.793,00 | R\$69.825,00 |
| 60671 2 | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM, VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR. | 5 | R\$2.413,00 | R\$12.065,00 |
| 60672 3 | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | 20 | R\$290,25 | R\$5.805,00 |



| | | | | |
|-------------------|---|---|--------------|--------------|
| 4 <i>60673</i> | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX. BICO – 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX. – GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIAÇÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX. 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX. MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | 1 | R\$27.980,00 | R\$27.980,00 |
| 5 <i>60674</i> | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | 4 | R\$2.389,00 | R\$9.556,00 |
| 6 <i>60676</i> | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500 | 5 | R\$3.353,33 | R\$16.766,65 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 141.997,65

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por LEONEL DA SILVA, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.




11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 13/04/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Marcos Eduardo Bortot
- Anexos a este Termo encontra-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, ___/___/2018



Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

| | EMPRESA 1 DUCATROM | EMPRESA 2 MARCON | EMPRESA 3 MAZZOCHIN | MÉDIA |
|---|--|---------------------|------------------------|---------------|
| 1 | R\$ 2.780,00 | R\$ 2.700,00 | R\$ 2.900,00 | R\$ 2.793,00 |
| | ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 11000 RPM. | | | |
| 2 | R\$ 2.240,50 | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 2413,00 |
| | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM, VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR. | | | |
| 3 | R\$ 220,80 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 290,25 |
| | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | | | |
| 4 | R\$ 28.960,00 | n/d | R\$ 27.000,00 | R\$ 27.980,00 |
| | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX. BICO – 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX. – GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIACÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX. 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX. MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | | | |

| | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 5 | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | R\$ 2.468,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.389,00 |
| 6 | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kw/CV - ROT. MÁX DE 10500 | R\$ 3.610,00 | R\$ 2.450,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.353,33 |

DUCATROM

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA ME

CNPJ – 00766596/0001-35

Rua Romeu Lauro Werlang Nº 107 – Centro. Francisco Beltrão - PR

CEP: 85601-020

Email: ducatrom@hotmail.com Fone: (46) 3523-3228

Prefeitura Municipal Francisco Beltrão


Proposta Pregão 2018

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | DESTINO | PREÇO UM. |
|------|--|------------|-----------|--------------|
| 1 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 11000 RPM. | 20 | URBANISMO | R\$ 2.780,00 |
| 2 | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM, VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR. | 3 | URBANISMO | R\$ 2.240,50 |

| | | | | |
|---|--|----|-----------|---------------|
| 3 | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | 10 | URBANISMO | R\$ 220,80 |
| 4 | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX. BICO – 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX. – GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIAÇÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX. 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX. MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | 1 | URBANISMO | R\$ 28.960,00 |
| 5 | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | 2 | URBANISMO | R\$ 2.468,00 |

| | | | | |
|---|---|---|-----------|--------------|
| 6 | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8' P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500 | 2 | URBANISMO | R\$ 3.610,00 |
|---|---|---|-----------|--------------|

00.766.596/0001-35
 DUCATTI TROMBETTA
 S. CIA. LTDA.
 Rua Romeu L. Werlang, 107
 Centro - CEP 85601-020
 Francisco Beltrão - Paraná


 Luiz Carlos Trombetta
 Ducatti Trombetta Cia Ltda Me

Francisco Beltrão, 22 março de 2018.

| Item | Descrição | Quantidade | PREÇO UNI. |
|------|--|------------|------------|
| 1 | ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.7CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12000 RPM. | 20 | 2.300,00 |
| 2 | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM, VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR. | 3 | 2.600,00 |
| 3 | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | 10 | 300,00 |
| 4 | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX. BICO - 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX. - GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIAÇÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX. 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX. MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | 1 | 27.000,00 |
| 5 | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | 2 | 2.200,00 |
| 6 | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 35cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE 270cm - 390cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MAX DE 10500 | 2 | 4.000,00 |

08.585.864/0001-24

MAZZOCHIN COMÉRCIO
DE FERRAMENTAS LTDARUA TRÊS DE MAIO, 30, SALA 02, CENTRO
CEP 84.501.590 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



IRMÃOS MARCON LTDA

(46) 3524-1188
 Rua São Paulo, 780 - Centro-85601-010
 E-mail - irmaosmarcon@hotmail.com
 Francisco Beltrão - Paraná
 CNPJ 77.803.054/0001-10 IE 32100111-44

| Item | Descrição | Quantidade | Destino | PREÇO UN. |
|------|--|------------|-----------|-------------|
| 1 | ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 11000 RPM. | 20 | Urbanismo | R\$2.700,00 |
| 2 | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM, VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR. | 3 | Urbanismo | R\$2.400,00 |
| 3 | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | 10 | Urbanismo | R\$350,00 |
| 4 | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX. BICO - 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX. - GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIAÇÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX. 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX. MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | 1 | Urbanismo | n/d |
| 5 | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | 2 | Urbanismo | R\$2.500,00 |
| 6 | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 KW/CV - ROT. MÁX DE 10500 | 2 | Urbanismo | R\$2.450,00 |

77.803.054/0001-10
 IE 32100111-44

IRMÃOS MARCON LTDA - EPP

Rua São Paulo, 780

CEP 85601-010 Centro

Francisco Beltrão - PR



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de um equipamento gerador de energia conforme necessidade do Departamento Beltronense de Trânsito – Debetran.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição através de Ata de Registro de preços de um equipamento gerador de energia conforme necessidade do Departamento Beltronense de Trânsito – Debetran.

3 – JUSTIFICATIVA:

Compete a Secretaria de Planejamento através do Departamento Beltronense de Trânsito prover melhorias na sinalização viária de nossa cidade. Com isso torna-se necessário a aquisição de um gerador de energia elétrica objetivando atender às necessidades de fornecimento de energia aos trabalhos realizados pela equipe de sinalização viária em locais que não disponibilizam quadro de potência ou que não tenham estrutura para a demanda de uso de corrente elétrica necessária aos eventos, visando à obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos, tais como: furadeira e rompedor, equipamentos utilizados para perfuração de rocha e asfalto para implantação de tachões e placas de sinalização viária, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades realizadas em vias públicas do Município.

O equipamento que se pretende adquirir foi especificado de maneira compatível com os equipamentos já existentes. Ressalte-se que a falta desse equipamento pode implicar a paralisação de importantes atividades realizadas pelo Departamento por falta de fornecimento de energia elétrica, o que pode comprometer a continuidade das atividades e demais serviços públicos prestados.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos do produto solicitado.

4 – CRONOGRAMA:

O produto/material, objeto desta licitação, deverá ser entregue de forma imediata conforme solicitação da Secretaria de Planejamento/Debetran.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização desse Departamento sem ônus de entrega, no Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, situado na Rua Curitiba, nº 1850, Centro, CEP: 85601-630 .



6 – PRAZO DE ENTREGA:

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da celebração do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

O produto/material deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

O material/produto entregue será recebido e conferido por servidor(es) do Departamento de Trânsito de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | QUAN T. | PREÇO UNITARIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|----|---|------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | GERADOR DE LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 8.000W, MONOFASICO, COM MOTOR DE 15V, COM ALERTA DE ÓLEO, A GASOLINA, COM PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, SAÍDA DE 12V DC, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 35 LTS, TENSÃO DE 115/230V. | UN | 01 | R\$ 4.996,66 | R\$ 4.996,66 |

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, será de Gerência em Trânsito – 509.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETAN) e o agente da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de Paula.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do



fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

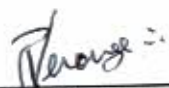
- Data de envio do termo 16/04/2018
- Secretaria Municipal de Planejamento/DEBETRAN
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2018


Marilda Galvan Ribeiro
Diretora Debetran


Antônio Pedron
Sec. Mun. de Planejamento


Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I: MAPAEXEMPLAR
ANEXO II: ORÇAMENTOS

MAPA EXEMPLAR DE PREÇO

| Item | Especificação | Unidade | Quant | M. PADRÃO | IRMÃO MARCON | DUCATROM | Valor Unit Médio R\$ |
|------|--|---------|-------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| 0001 | GERADOR DE LUZ COM POTENCIA MÁXIMA DE 8.000W, MONOFASICO, COM MOTOR DE 15V, COM ALERTA DE ÓLEO, A GASOLINA, COM PARTIDA ELETRICA, E MANUAL, SAIDA DE 12V DC, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMA DE 35 LTS, TENSÃO DE 115/230V. | Unidade | 1 | R\$ 4.900,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 4.690,00 | R\$ 4.996,66 |

DUCA TROM

ASSISTENCIA TÉCNICA

DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA

RUA ROMEU LAURO WERLANG Nº 107 – CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP: 85601-020

CNPJ – 00766596/0001-35

EMAIL: ducatrom@hotmail.com FONE: (46) 3523-3228

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEP. DEBETRAN

**01-GERADOR DE LUZ COM POTENCIA DE 8.000 W MAXIMA MONOFASICO
COM MOTOR DE 15 CV COM ALERTA DE OLEO A GASOLINA COM PARTIDA
ELETRICA E MANUAL E SAIDA PARA 12 V DC , CAPACIDADE DO TANQUE
DE COMBUSTIVEL PARA 35 LTS , TENSÃO DE 115/230 V**

VALOR DE R\$ 4.690,00

FRANCISCO BELTRÃO 11/04/2018

Ducatti, Trombetta & Ci.



IRMÃOS MARCON LTDA

000018

(46)3524-1188

Rua São Paulo, 780 - Centro-85601-010

E-mail - irmaosmarcon@hotmail.com

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ:77.803.054/0001-10 I.E.32100111-44

ORÇAMENTO

| | |
|-----------|---|
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Francisco Beltrao |
| ENDereco | DEBETRAN |
| MUNICIPIO | Francisco Beltrão |
| | |

| | |
|--------------------|-------------|
| Cond. Pagamento | 30 dias |
| Prazo de entrega | Imediata |
| Valid. Da proposta | 30 DIAS |
| Valor da Proposta | R\$ 5400,00 |

| |
|----------------------|
| Descrição do produto |
|----------------------|

GERADOR BUFFALO 8000W A GAS

MOTOR DE 15CV a GAS

TENSAO 115/230V - PARTIDA ELETRICA E MANUAL SAIDA

PARA 12V

Francisco Beltrao, 12 de abril de 2018.

77.803.054/0001-10
IE 32100111-44
IRMÃOS MARCON LTDA - EPP
Rua São Paulo, 780
CEP 85601-010 Centro
Francisco Beltrão - PR

MP mecânica PADRÃO

A casa do seu equipamento

VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA- ME

Fone: (46)3523 0495

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEP. DEBETRAN

01- GERADOR DE LUZ COM POTENCIA DE 8.000 W MAXIMA
MONOFASICO
COM MOTOR DE 15 CV COM ALERTA DE OLEO A GASOLINA COM
PARTIDA
ELETRICA E MANUAL E SAIDA PARA 12 V DC , CAPACIDADE DO
TANQUE
DE COMBUSTIVEL PARA 35 LTS , TENSÃO DE 115/230 V

VALOR DE R\$ 4.900,00



Francisco Beltrão 11 de Abril de 2018

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|------------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 082/2018 |
| DATA DO PROCESSO: | 23/04/2018 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | R\$ 141.994,31 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 14: Limpeza pública urbana
 Programa 1801: Cuidando hoje do meio ambiente de amanhã – Código 74: Coleta e destinação de resíduos – coleta de lixo
 Programa 2701: Esporte atuando no desenvolvimento social – Código 84: Manter atividades da Secretaria de Esportes

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 5380 | 11.001 | 15.452.1501.2.079 | | 511 | 148.058,33 |
| 6080 | 12.002 | 18.542.1801.2.089 | 4.4.90.52.34.00 | 511 | 100.000,00 |
| 6740 | 14.001 | 27.812.2701.2.097 | 4.4.90.52.99.01 | 000 | 263.234,07 |
| 5360 | 11.001 | 15.452.1501.2.079 | 3.3.90.30.44.00 | 511 | 480.532,20 |

Obs: Saldo orçamentário em: 18/04/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.
Taxas de limpeza pública

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO⁰⁰⁰⁷²¹
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0452/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA DE VIAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, ao custo máximo de R\$ 141.997,65 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



000752

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Ducatti, Trombetta & Cia LTDA – ME, Mazzochin Comércio de Ferramentas LTDA, Irmãos Marcon LTDA - EPP, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, ao custo máximo de R\$ 141.997,65 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 169/2018

Termo de Referência

000123

Equipam

Página 1

| | | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | Processo Gerado | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 169 | Aquisição de Material | 23/04/2018 | 7 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 8131-1 | ITAMIR MONTEMEZZO | 324/2018 | 325 |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 38 | Departamento de Planejamento Urbano | 30 DIAS APOS A EMISS | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 11 | Secretaria Municipal de Urbanismo | 30 DIAS APOS A EMISS | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | 365 Dias | |

Descrição:

Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.

| Lote | | | | | |
|---------------------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 060670 | ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS. DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 11000 RPM. | UN | 25,00 | 2.793,00 | 69.825,00 |
| 060671 | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM. VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M ³ /H OU SUPERIOR. | UN | 5,00 | 2.413,00 | 12.065,00 |
| 060672 | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | UN | 20,00 | 290,25 | 5.805,00 |
| 060673 | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX BICO - 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX - GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIAÇÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | UN | 1,00 | 27.980,00 | 27.980,00 |
| 060674 | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | UN | 4,00 | 2.389,00 | 9.556,00 |
| 060675 | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500 | UN | 5,00 | 3.353,33 | 16.766,65 |
| 060676 | GERADOR DE LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 8000W, MONOFÁSICO, COM MOTOR DE 15V, COM ALERTA DE ÓLEO, A GASOLINA, COM PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, SAÍDA DE 12V DC, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMA DE 35 LTS, TENSÃO DE 115/230V. | UN | 1,00 | 4.996,66 | 4.996,66 |
| | | | | TOTAL | 146.994,31 |
| | | | | TOTAL GERAL | 146.994,31 |



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, toma pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de maio de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 09 de maio de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, telefone nº (46) 3523-4441.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 09 de maio de 2018 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.**



7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **09 de maio de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 11 DO ENVIO DA PROPOSTA
- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:



- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação** do produto e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



- 12.4 Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante



obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado,** via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.



- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. (**ANEXO III**)
 - 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**ANEXO IV**)
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agno. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos



Recursos próprios do município e Taxas de limpeza pública. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5380 | 11.001 | 15.452.1501.2.079 | | 511 |
| 6080 | 12.002 | 18.542.1801.2.089 | 4.4.90.52.34.00 | 511 |
| 6740 | 14.001 | 27.812.2701.2.097 | 4.4.90.52.99.01 | 000 |
| 5360 | 11.001 | 15.452.1501.2.079 | 3.3.90.30.44.00 | 511 |

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o **ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo**.
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**.



contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo



Pregoeiro.

- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o



afastamento de qualquer licitante.

23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO VI | Modelo de Minuta do Contrato |

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R\$ | Valor total máximo R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 60670 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 35cc A 45cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 11000 RPM. | 25,00 | UN | 2.793,00 | 69.825,00 |
| 2 | 60671 | SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, BATERIA DE LITHIUM, VELOCIDADE DO AR DE 45 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4.9KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR. | 5,00 | UN | 2.413,00 | 12.065,00 |
| 3 | 60672 | PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM TUBO DE METAL E KIT DE MANUTENÇÃO | 20,00 | UN | 290,25 | 5.805,00 |
| 4 | 60673 | MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ORIFÍCIO MAX. BICO – 1 PISTOLA .021" - VAZÃO MAX. – GASOLINA 1.3 L/MIN - VELOCIDADE MAX. PULVERIZAÇÃO* 32,3 M/MIN OU 1.9 KM/H - VARIAÇÃO DA LARGURA DA FAIXA 5 CM A 30,5 CM - PRESSÃO OPERACIONAL MAX. 207 BAR (2500 PSI) - COMPRIMENTO MAX. MANGUEIRA 15.2 M - MOTOR GASOLINA 1,6 HP SUBARU OHV, 37.7C.C., 4 TEMPOS | 1,00 | UN | 27.980,00 | 27.980,00 |
| 5 | 60674 | LAVADORA PROFISSIONAL: VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN - PRESSÃO EM LIBRAS MINIMA DE 400 - DIAMETRO DO BICO DE 3.4 (MM) - POTENCIA DO MOTOR ENTRE 2 E 3 CV - | 4,00 | UN | 2.389,00 | 9.556,00 |



| | | TAMANHO DA MANGUEIRA MIN 8 METROS MAXIMO 12 METROS | | | | |
|---|-------|--|------|----|----------|-----------|
| 6 | 60675 | ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8' P - PICCO MICRO MINI COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 KW/CV - ROT. MÁX DE 10500 | 5,00 | UN | 3.353,33 | 16.766,65 |
| 7 | 60676 | GERADOR DE LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 8000W, MONOFÁSICO, COM MOTOR DE 15V, COM ALERTA DE ÓLEO, A GASOLINA, COM PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, SAÍDA DE 12V DC, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMA DE 35 LTS, TENSÃO DE 115/230V. | 1,00 | UN | 4.996,66 | 4.996,66 |

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 141.994,31 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro mil e trinta e um centavos).**

II – DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO: A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexado junto ao COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos/móveis, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Os equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no município de Francisco Beltrão.
- 3.2. **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 3.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



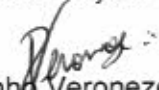
- 4.1. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínimas de 12 (doze) meses.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

SOLICITANTE

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2018, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD. | UNID. | MARCA | MATERIAL/SERVIÇO |
|------|------|---------|-------|------------------|
| 1.. | XX | Unidade | | ... |

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo

ANEXO – VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 82/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 82/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SETIMO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **82/2018** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos próprios do município e Taxas de limpeza pública. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5380 | 11.001 | 15.452.1501.2.079 | | 511 |
| 6080 | 12.002 | 18.542.1801.2.089 | 4.4.90.52.34.00 | 511 |
| 6740 | 14.001 | 27.812.2701.2.097 | 4.4.90.52.99.01 | 000 |
| 5360 | 11.001 | 15.452.1501.2.079 | 3.3.90.30.44.00 | 511 |

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os equipamentos deverão possuir garantia mínimas de 12 (doze) meses.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo da troca: 5 (cinco) dias úteis.**

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **82/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|--|---------------|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2018 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 82 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 325 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1200218542180120894490523400 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 146.994,31 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 23/04/2018 | Data Registro | |
| Data da Abertura das Propostas | 09/05/2018 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963 (Logout)

Flórida**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018

Tomada de Preços Nº 5/2018

Objeto: Execução de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Município de Flórida.

Valor: R\$ 295.490,57 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Flórida Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida/Pr.

Recebimento das Propostas: até 11 de maio de 2018.

Abertura das Propostas: 11 de maio de 2018 às 09h00min.

Informações Adicionais: (44) 3257-1212 (Setor de Licitações) ou pelo e-mail licitacao@florida.pr.gov.br

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

39194/2018

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018 - REPUBLICAÇÃO****Processo Administrativo: 8.144/2018.**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu; Vila São Sebastião e acesso ao DEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria Itaipu Binacional com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **28 de maio de 2018, às 9 horas**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crip@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2018.

Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 053/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de interligação de redes locais privadas corporativas (isoladas da internet) através de portas ethernet e roteamento sob plataforma IP/MPLS com conectividade totalmente disponibilizada através de fibras ópticas entre as dependências (locais indicados) da PMFI (FTTH - Fiber To The Home), possibilitando o tráfego de dados, voz e imagem, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de maio de 2018, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 054/2018

OBJETO: Aquisição de Uniformes Diversos, para ser utilizado por servidores que executam os serviços de manutenção dos Próprios Públicos, serviços de pavimentação urbana em diversas ruas (Operação Tapa Buraco) nos serviços de confecção de tampas em concreto na manutenção das galerias de água pluviais (Boca de Lobo) e Fiscalização de Recape de Asfalto e Obras de Pavimentação, pela Secretaria Municipal de Obras, neste exercício de 2018, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 10 de MAIO de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 716618. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1368 ou pelo e-mail gesto.gan@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 20 de Abril de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal de Administração

39385/2018

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de Instrumentos musicais para utilização pela banda municipal**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

NÁDIA DALI AGNOL

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de maio de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALI AGNOL

Pregoeira

39423/2018

Guaraniaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de serviços especializados na elaboração de projeto básico do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), neste município junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), valor máximo de R\$ 18.000,00. Abertura na data de 10.05.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 20 de Abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

38608/2018

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PERÓLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.324.260/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Peróla D'Oeste...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Peróla D'Oeste...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Peróla D'Oeste...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA D'OESTE

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Peróla D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 300/02, 7/11, 89/11, 98/11 e alterações...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 40/2018. Homologação e resultado do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Vitorino para os cargos de Médico Clínico Geral II e Médico Clínico Geral IV...

Table with 4 columns: Nome, Nº Inscrição, Nota, Classificação. Row 1: Tereza Maria Medeiros de Araujo, 02, 4,00, 1ª.

Table with 4 columns: Nome, Nº Inscrição, Nota, Classificação. Row 1: Cristiane Marchese Ribeiro, 01, 4,00, 1ª.

ERRATA

No processo de LICITAÇÃO na modalidade Condição nº 01/2018, onde há a contratação de empresa para aquisição de equipamentos rodoviários compatíveis com os serviços descritos no Memorial descritivo...

Extrato do Contrato nº 77/2018 INEXIBILIDADE 9/2018. Parais Municipal de Vitorino CNPJ 76.958.483/0001-02 e a empresa C&C MUSICAL LTDA-ME CNPJ 14.789.930/0001-60...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PORTARIA Nº 002/2018. Senhor(a) Nome(a) Coordenador(a) de Coordenação e Execução do Programa Mais Alfabetização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2658 de 19 de março de 2013.

RESOLVE: Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação e Execução do Programa Mais Alfabetização, com base nas Escalas Municipais em vigor: Senhor(a) Márcio Jesus, que será responsável por orientar os seguintes membros...

Drauzi Antonio Ruato
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
28092013

Município de Enéas Marques

PORTARIA 317/2018. SÚMULA - Concede Licença para tratar de interesse particular a Servidora Municipal NILVA JUNG RODRIGUES.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à Servidora Municipal NILVA JUNG RODRIGUES, RG nº 52346460 SSP/PR, CNP nº 022.931.019-28, no cargo efetivo de Agente de Serviço Limpeza e Alinhamento, no período de 23/04/2018 a 02/05/2018 em total de 01 (um) dia de sua quitação, mais 13 (treze) dias de licença sem remuneração.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE ABRIL DE 2018.

MAICON ANDRÉ PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL
MARINA GALVÃO
Chefe Div. Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 Modalidade: Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018. Tipo de julgamento: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/COPIA DE DOCUMENTOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPR. SIKRADO/COPIADORAS NOVAS, COM A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SER DEFINIDA, CONFORME A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia para Eleição de Membro do Conselho Fiscal. Considerando que o Art. 15 do Estatuto do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hoteleiros de Francisco Beltrão, estabeleceu que os assembleístas gerais são soberanos nas suas resoluções, e considerando que o Art. 15 estabelece que o Sindicato terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros com igual número de suplentes...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO. A COOPERATIVA HABITACIONAL, CONSTRUTORA, INCUBIDORA, COOPERATIVA DE HABITABILIDADE, COOPHABEL, CNPJ Nº 072.878/0001-95, com sede na Avenida Rui Brás nº 100, em Francisco Beltrão, Paraná - CEP: 85601-270, avisa aos interessados, através do sistema eletrônico pelo endereço 30044.COMPRACO a todos os interessados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO a ser realizada na sede da Cooperativa, situada na Avenida Antônio de Faria Cantú, 1365, Curitiba, Francisco Beltrão - PR, em data de 05 de julho de 2018, com previsão convocação às 08:00 horas, mais ou menos de 20 (vinte) minutos para comparecimento, sob o pretexto de convocação de 07:00 (sete) horas, das 12 e 13 (treze) horas, com o prazo de 15 (quinze) dias para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de Extinção...

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ENCONTRAR-SE NESTE TABELÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2058 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABaixo discriminados, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR: RELACIONADO: DANIEL JUNIOR CHIES CPF 086.490.759-16, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.903, CUSTO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA 010 ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.110/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 25/04/2018. NÃO HÁ SUDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INÍMIO PARA TODOS OS FINS DE DILITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUPRACITADO DAS 9:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVADOS OS SUBSCRITANTES PROTESTOS. FRANCISCO BELTRÃO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018. ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELÃO

Vagas CIEE

- Francisco Beltrão/PR Pedagogia a definir
01 - Sexo: Feminino Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD Setor: Educação Horário de Estágio: 12 às 18:00 ou 13 às 19:00 BA: R\$ 750,00 e Auxílio -transporte R\$ 50,00
02 - Sexo: Masculino Setor: Desenvolvimento de Software Curso: Sistemas de Informação ou Areas afins Horário de Estágio: 6 horas a combinar. BA: R\$ e Auxílio -transporte R\$ a definir
02 - Sexo: Feminino Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD Setor: Educação Horário de Estágio: 06:45 às 12:45 BA: R\$ 550,00 e Auxílio -transporte R\$ 50,00
03 - Sexo: Masculino Setor: Suporte Curso: Sistemas de Informação ou Areas afins Horário de Estágio: 6 horas a combinar. BA: R\$ 750,00 e Auxílio -transporte R\$ 50,00
03 - Sexo: Feminino Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD Setor: Educação (ter experiência) Horário de Estágio: 13 às 18:30 BA: R\$ 556,13 e Auxílio -transporte R\$ 45,00
03 - Sexo: Feminino Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD Setor: Educação (ter experiência) Horário de Estágio: 07 às 13:00 BA: R\$ 600,00 e Auxílio -transporte R\$ 50,00
Sistemas de informações Areas afins
01 - Sexo: Masculino Setor: Suporte de Software Curso: Sistemas de Informação ou Areas afins Horário de Estágio: 6 horas a combinar. BA: R\$ e Auxílio -transporte R\$
Ter 16 Anos completos, estar cursando Ensino Médio, ou Ensino Superior; Ter em mãos RG, CPF e Declaração de Matrícula; Horário de atendimento Das 09 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 De segunda à sexta-feira; Você Empresa conhece as vantagens de contratar Estagiários?

preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A1FB664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB21E2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:510BF935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 ANTONIO POPOSKI – CPF nº: 581.028.099-49, ITEM 01 R\$ 3,75.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F5703E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 1025/2017 – Tomada de Preços nº 23/2017.

OBJETO: Execução da cobertura das mangueiras de animais localizadas no interior do parque de exposição Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, quantitativos e valores.

ADITIVO: De acordo com a informação subscrita pela área técnica (fl. 08), tendo em vista que a obra encontra-se integralmente executada e devido à necessidade de liquidação do recebimento definitivo e de providencial a tramitação final dos pagamentos o

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DA CAROBA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018**

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 16 de maio de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 002/2018, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, no período de 26/04/2018 a 15/05/2018, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº.1021, Centro.

DELSO STORCH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018-2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS E BANHEIROS NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO. No valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A abertura será no Dia 18 de maio de 2018, a entrega dos envelopes será às 13h00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8700, na Praça Da República Nº. 28 Centro.

Borrázópolis-PR, 27 de abril de 2018.

JOLL GRALAK PEREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica conforme contrato de repasse nº 844754/2017/MCIDADES/CAIXA. Dia: 14/05/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Osceles, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezalidosul.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - PMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar às 08h30min do dia 16 de MAIO de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de Segunda a Sexta-Feira ou através do e-mail: licitacao@california@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia-PR, 25 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018
DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CI/CRG 1.458.128-6/PR E DO CPF/ME Nº 578.215.269-91.
CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 18.309.737/0001-56, com endereço na Avenida Iguaçu, 120, CEP: 83.601-000 - Bairro Centro, Balsas Nova - Pr, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar dos Santos, portador do CI/CRG 20.682.222-86 e no CPF/ME Nº 854.948.109-25, residente e domiciliado em São Jorge do Ivaí - Pr.
OBJETO: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERY CARNEIRO DE NAPOLI - SME
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de: R\$ 212.209,99 (duzentos e doze mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos) condições cada da vencedora.
EXECUÇÃO - Prazo para a execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço
VIGÊNCIA: - A vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL 021/2018
DATA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CI/CRG 1.458.128-6/PR E DO CPF/ME Nº 578.215.269-91.
CONTRATADO: ADIR ALVES BUENO & BUENO LIDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 15.712.523/0001-38, com endereço na Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 60, apt 104, 1º andar, Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Pr, neste ato representado pelo Sr. Adir Alves Bueno, portador do CI/CRG 4.138.880-7 e no CPF/ME Nº 644.720.809-97, residente e domiciliado em Tibagi - Pr.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS: Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM/2007, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS I e II.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 12.598,00 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais) condições esta da vencedora.
EXECUÇÃO: - Os Equipamentos deverão ser entregues em até: 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho via e-mail.
VIGÊNCIA: - A vigência do Contrato será de: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zeilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 17/05/2018, para REGISTRO DE PREÇOS DE SALGADINHOS E BOLOS PARA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CRAS E DE MAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME OPICIO 81/2017. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zeilo Meira Simões, 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

CASSIA SILVANA LAZARO

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018 - UASG 987565****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de maio de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 20 de abril de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 - UASG 987565**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de rodagem, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de maio de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018 - UASG 987565**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoos, sabões, intercept, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 09 de maio de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 23 de abril de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 - UASG 987565-NRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicofármacos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 25 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018 - UASG 987565**

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa Mundo Solidário. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.